



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 34/2013**

**SÚMULA** – Inclui, no calendário oficial das Escolas Municipal, um dia destinado para visitação aos pontos turísticos de Apucarana, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**L E I**

**Art. 1º** - Inclui, no calendário oficial das Escolas Municipal, um dia destinado para visitação aos pontos turísticos de Apucarana.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal, através de Decreto, poderá regulamentar a presente lei no que julgar necessário, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 25 de março de 2013.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira

**VEREADOR**